



INDICAÇÃO Nº IND 3437/2015

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, promova a reforma e cobertura da Quadra de Esporte localizada na QNM 1/3 da Ceilândia Sul, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

L I D O
Em. 29 / 04 / 15
§
Assessoria de Plenário

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, promova a reforma e cobertura da Quadra de Esporte localizada na QNM 1/3 da Ceilândia Sul, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3437/2015
Folha Nº 1-P

AP.ED. 27/04/2015 11:13

A proposição é fruto de reivindicação da Associação Esportiva Turma do Vôlei, conhecida como "Turma dos Ratos" e demais usuários da quadra de esporte da QNM 1/3.

A cobertura e reforma da quadra proporcionará melhores condições para o desenvolvimento do esporte e lazer naquela comunidade, inclusive a referida quadra será utilizada para implantação de uma Escolinha de Futsal, a qual atenderá em média 100 alunos.

É de conhecimento de todos que o tempo ocioso, gera grandes problemas para uma comunidade, sendo a população juvenil a sua maior prejudicada, com isso, favorecer o desenvolvimento de vínculos comunitários, e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



assegurando e incentivando a prática do esporte, é possível garantir melhorias de vida para a comunidade.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao progresso, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3437/2015
Folha Nº 02/2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IMP Nº 3137/2015
Folha Nº 03-7